



**PORTARIA Nº 134/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATOS APROVADOS E  
CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

**Considerando** o requerimento protocolado pela Secretária Municipal de Educação, demonstrando a necessidade destas contratações, através dos protocolos nº 018/2025 e 207/2025; e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, **os candidatos abaixo descritos** para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7:

**I – Para o emprego de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I (SEDE):**

Classificado(a) em 36º lugar – Stephany Caetano Braga – Inscrição 243237.

Classificado(a) em 37º lugar – Poliana Silva Borges – Inscrição 245403.

*Paulo P. Pinto*



**Art. 2º** – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

**Art. 3º** – Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

**Art. 4º** – Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023, as contratações terão duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de fevereiro de 2025.**

**Pedro Paulo Pinto  
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**

**Cinthia de Oliveira Barbosa  
PROCURADOR GERAL  
OAB/MG - 124.910**